



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



**MOÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

MOÇ 720/2017

Em. 01 08 17  
Secretaria Legislativa

Sector Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 720/2017  
Folha Nº 08 m.c

***Manifesta votos de Louvor e homenageia  
Pioneiros da Região Administrativa do  
Paranoá- RA VII, que especifica, pelos  
excelentes serviços prestados a comunidade  
do Paranoá.***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e homenageia Pioneiros da Região Administrativa do Paranoá- RA VII, que especifica, pelos excelentes serviços prestados a comunidade do Paranoá.

1.	<b>Gerson Damião Sales da Silva</b>
2.	<b>Justino de Souza Santos</b>
3.	<b>Maria Cristina da Silva Santos</b>
4.	<b>Anita dos Santos</b>
5.	<b>Antônio Evaristo da Silva</b>
6.	<b>Ataíde Ferreira das Neves</b>
7.	<b>Daiane de Siqueira Monteiro</b>
8.	<b>Dolores Nicácio</b>
9.	<b>Elena Madalena de Andrade Souza</b>
10.	<b>Euclides da Silva</b>
11.	<b>Dênio Abadia Pereira dos Santos</b>
12.	<b>Genézio Manuel da Silva</b>
13.	<b>Gercino Alves Silva</b>
14.	<b>Gilson Cosme Sales da Silva</b>
15.	<b>João Antônio Marinho dos Santos</b>
16.	<b>Marcelo Lopes Barata</b>
17.	<b>Maria Célia da Silva</b>
18.	<b>Marlene Clara Sandeiro</b>
19.	<b>Maria Delcione da Silva</b>
20.	<b>Maria Eunice Paiva de Souza</b>
21.	<b>Maria Freire Revoredo</b>
22.	<b>Nilva de Sales Lopes</b>
23.	<b>Olívia Maria Alves Bezerra</b>
24.	<b>Raimunda Lima Santos</b>
25.	<b>Sebastião Gomes de Souza</b>
26.	<b>Suzie Coelho Luz</b>
27.	<b>Valdete Andrade de Souza</b>

SECRETARIA LEGISLATIVA 31/08/2017 16:57

Thayane 70154



<b>28.</b>	<b>Valjames Resende da Silva</b>
<b>29.</b>	<b>Jaqueline Nicácio Pereira</b>
<b>30.</b>	<b>Elza de Lourdes Nicácio</b>
<b>31.</b>	<b>Cravolina Martins dos Santos</b>

### JUSTIFICAÇÃO

A Vila Paranoá foi um dos acampamentos remanescentes da época da construção de Brasília. Foi fundada em 1957, quando da implantação dos canteiros de obras para a construção da Barragem do Lago Paranoá. Após a inauguração de Brasília, em 1960, os habitantes permaneceram no local, devido à necessidade de conclusão das obras da usina hidrelétrica. Ao longo dos anos, foram agregando-se à estrutura do antigo acampamento vilas de moradias. Na década de 1980, era considerada uma das maiores invasões do Distrito Federal. O Paranoá foi fixado mediante Decreto do Governo do Distrito Federal, como consequência da longa trajetória de resistência e luta dos moradores. No entanto, a fixação não ocorreu na área original.

As missas eram realizadas em um barracão e, após mobilização da comunidade, foi construída a Igreja São Geraldo. Na antiga área, restaram alguns edifícios públicos e comunitários, entre eles, a Igreja São Geraldo, erguida durante o período da construção da barragem.

Após a fixação da Vila Paranoá, a área do antigo acampamento tornou-se um parque ecológico, aprovado pelo então Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente (CAUMA) em 3 de junho de 1992 e instituído pelo Governo do Distrito Federal (GDF) por meio do Decreto 15899/94.<sup>[3]</sup> O objetivo dessa área do parque é preservar a vegetação da antiga Vila, árvores frutíferas plantadas pelas famílias e as edificações remanescentes como memória do antigo espaço. O Parque Vivencial do Paranoá é um marco histórico para a memória daquele núcleo pioneiro. Sua preservação e valorização, como testemunho da construção de Brasília, partiu de reivindicação da própria comunidade que residia no local.

No final da década de 1970, a construção inicial sofreu acréscimo de duas outras construções precárias, que serviram para abrigar as funções paroquiais. Essa intervenção alterou a forma original e não compõe o volume do bem tombado.

Em 1993, a Igreja São Geraldo, símbolo da fixação, foi tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal, pelo decreto 15156/93. Em 2005 ela desabou, restando apenas as antigas escadas.<sup>[3]</sup>

De forma a reconhecer o excelente trabalho desses pioneiros e valorizar todos os trabalhos e as ações efetivas desenvolvidas desde a fundação da Região Administrativa do Paranoá, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 720 / 2017  
Folha Nº 02 m-c

**Assunto:** Distribuição da Moção nº 720/17.

**Autoria:** Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 02/08/17



---

**MANOEL ALVARO DA COSTA**  
Secretário Legislativo

Sector Protocolo Legislativo  
MOÇ Nº 720 / 2017  
Folha Nº 03 m.c